



# **Câmara Municipal de São Paulo**

## **Vereador Roberto Tripoli**

JUSTIFICATIVA

PL 133/09

A presente propositura fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que faz-se necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando otimizar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade paulistana. A alocação de recursos e sua destinação exclusiva são, pois, medidas de rigor.

O Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e Saúde Pública- FAN tem por objetivo, além daqueles elencados em rol taxativo, direcionar a utilização dos recursos gerados pela própria demanda originada das ações de controle animal, tais como multas advindas do descumprimento de normas legais, taxas de serviço, entre outras, que respondem por percentual de arrecadação a ser aplicado e investido na fonte geradora do recurso.

O FAN se propõe a complementar financeira e tecnicamente as ações da política pública que enfrenta a problemática experimentada no que tange a superpopulação de animais, ao abandono, a transmissão de zoonoses, vislumbrando subsidiar programas de controle populacional, contemplando o controle reprodutivo, registro e identificação em efetiva e larga escala, recolocação do animal em lares, difusão de conceitos de propriedade responsável, primando pela informação, conscientização e educação da população, chamada à responsabilidade, juntamente com os organismos governamentais.

A criação do FAN é premente, pois apesar de toda a complexidade e a estrutura já existentes, há dificuldade de se alocar recursos para efetivar as ações de defesa animal e salvaguarda da saúde pública.

Acreditando na relevância da presente proposta, este Vereador conta com a aprovação dos nobres pares.